

LEI Nº 1.324

"*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes de Ibiá - A.D.I.*"

O Povo de Ibiá, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Deficientes de Ibiá - A.D.I., criada neste município, com a finalidade de colaborar e atender os deficientes ibiaenses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, em 14 de agosto de 1989

*Soume*:  
ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

*Soume*:  
HONÓRIO HERMETO DE PAIVA REIS  
Secretário Executivo